

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, estabelecendo ajustes no quadro de cargos de provimento efetivo.

Art. 1º - Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, nos seguintes termos:

"Art. 30 – (...)

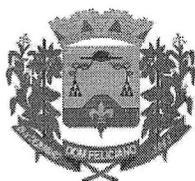
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	40	(...)
Professor Anos Iniciais	70	(...)
(...)	(...)	(...)
Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	10	(...)
(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953
Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 27/2024
Data: 04/01/24
P/KERLON O. NUNES
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, estabelecendo ajustes no quadro de cargos de provimento efetivo dos profissionais do magistério.

Trata-se de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada conforme Memorando nº 008/2024, ampliando o quantitativo de cargos de Professor de Educação Infantil e de Atendimento Educacional Especializado – AEE e, de outro lado, subtraindo o quantitativo de Professores de Anos Iniciais.

Uma vez que o quantitativo total de cargos do art. 30, mesmo com a nova distribuição, não sofreu acréscimo, resta evidenciada a chamada “soma zero” e, por conseguinte, dispensando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Diante da proximidade do início do ano letivo, havendo a necessidade de distribuição dos encargos didáticos e organização das turmas, necessária a apreciação da proposta em regime de urgência.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 03/2024, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2024.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:403194
15953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031941595
3

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal